



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural

Ano Letivo 2026/2027

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Maria Ana Rodrigues Bernardo (mab@uevora.pt)

Maria Antónia Marques Fialho Costa Conde (mconde@uevora.pt)

Rute Sousa Matos (rsm@uevora.pt)

3. Apresentação

O Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural (GVPHC) é um 2º Ciclo oferecido pelo Departamento de História da Universidade de Évora em colaboração com outros Departamentos da mesma Instituição.

O Mestrado tem como objetivo o aprofundamento de conhecimentos teóricos, conceptuais e técnicos em Património Histórico e Cultural, nas suas diversas vertentes, associados ao domínio das metodologias e técnicas de inventariação, preservação, valorização e gestão do mesmo Património. Pretende igualmente facultar competências que permitam o reconhecimento do valor das várias tipologias de Património, através do estudo da sua contextualização histórica e das diversas formas de valorização do mesmo presentes nas sociedades contemporâneas.

Assente numa visão multidisciplinar e integradora, o perfil de formação concebido para o Mestrado visa que os seus diplomados sejam agentes de dinamização do legado histórico e patrimonial das regiões, colocando-os ao serviço do seu desenvolvimento. Este Mestrado, assegurado por docentes com experiência nas áreas do Património Cultural, da História, da História de Arte, da Museologia, da Paisagem, Ambiente e Ordenamento e da Química, procura assegurar a formação de especialistas capazes de salvaguardar e gerir o Património Histórico e Cultural no Mundo Contemporâneo, bem como apostar no Património como uma forma de desenvolvimento sustentado e de promoção cultural das diferentes regiões e países.

O 2º Ciclo em GVPHC visa responder à solicitação dos estudantes com vista a uma formação complementar na área do Património, bem como responder às exigências formativas do mercado de trabalho. Os ramos existentes pretendem responder às solicitações de especialistas nas áreas de Património e

História da Arte, Património e Ambiente e de Património Científico, Tecnológico e Industrial da parte nomeadamente de autarquias, fundações, museus e de instituições ligadas ao Património e à sua valorização e salvaguarda. A aquisição do grau de mestre pode ser feita através de dissertação ou de Relatório de Estágio, visando, no caso do Estágio, conferir uma formação mais prática e garantir uma melhor integração no mercado de trabalho. Os objectivos da formação são plenamente conseguidos quando se assiste a um crescente número de estudantes do mundo lusófono, passível de garantir a criação de uma plataforma estratégica por parte da Universidade de Évora no domínio do Património Histórico e Cultural.

4. Áreas de Especialização

- Património Artístico e História da Arte (**disponível**)
- Património Científico, Tecnológico e Industrial (**não disponível**)
- Património e Ambiente (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

Instituições públicas e privadas que lidem com a salvaguarda, a conservação, a gestão, a reutilização e a valorização do Património Histórico e Cultural (Museus, Fundações, Bibliotecas, Arquivos, Bibliotecas, Autarquias, entre outras). Organismos estatais e empresas públicas e privadas na área do Património. Produção de suportes textuais de cariz histórico e patrimonial para empresas de comunicação e de publicidade, agências de turismo criativo e de design, extensíveis à produção de conteúdos para formato digital.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1772/2011/AL02

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2425/0208977

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 127 de 3 de julho de 2023, Aviso n.º 12617

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

1. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

2. Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora:

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

10. Processo de Seriação

▪ Habilitações Literárias: 60%

- Área das habilitações: 40%
- Média da habilitação mais elevada: 30%
- Nível de habilitações: 30%

▪ Análise Curricular: 40%

- Formação Profissional na área do curso ou afim: 35%
- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%
- Atividades científicas e técnicas e publicações: 15%
- Participação em projectos e actividades de investigação: 10%
- Participação em conferências e afins: 10%
- Formação em competências transversais: 5%

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia:
 - Património Artístico e História da Arte: 8
 - Património e Ambiente: 8
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia:
 - Património Artístico e História da Arte: 2
 - Património e Ambiente: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento:

- Património Artístico e História da Arte: 6
- Património e Ambiente: 6

13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

14. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 90

15. Línguas Ministradas

- Português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Preferencialmente quintas e sextas- feiras até às 20h.

19. Data de início do curso

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar